



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia

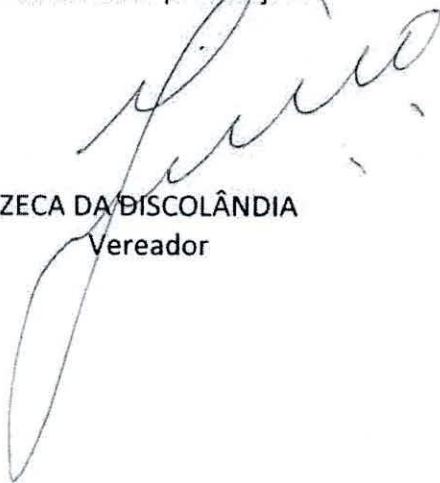
PROJETO DE LEI Nº 7.004, DE 5 DE JULHO DE 2024

DENOMINA RUA RUBIANOR BRAGA DA SILVA
ATUAL RUA 2519 NO BAIRRO JARDIM SOCIAL.

Art. 1º Fica denominada Rua Rubianor Braga da Silva a atual Rua 2519, localizada entre Avenida *Rotary Club* e a Rua Regina Polizel Abrão no Bairro Jardim Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 17 de julho de 2024


ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

REPUBLICA DOS



EE. UU. DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE MANAUS
REGISTRO CIVIL

Nascimento N.º

Celeste Dalva Santa Cruz Machado

Oficial do Registro Civil

Certifico que a folhas do livro n.º de Registro de Nascimento, foi lançado o assento de nascido no dia de mês e ano, às horas, em cidade de do sexo, de cor, filho

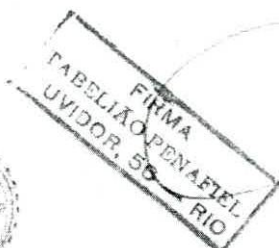
sendo avós paternos: e maternos:

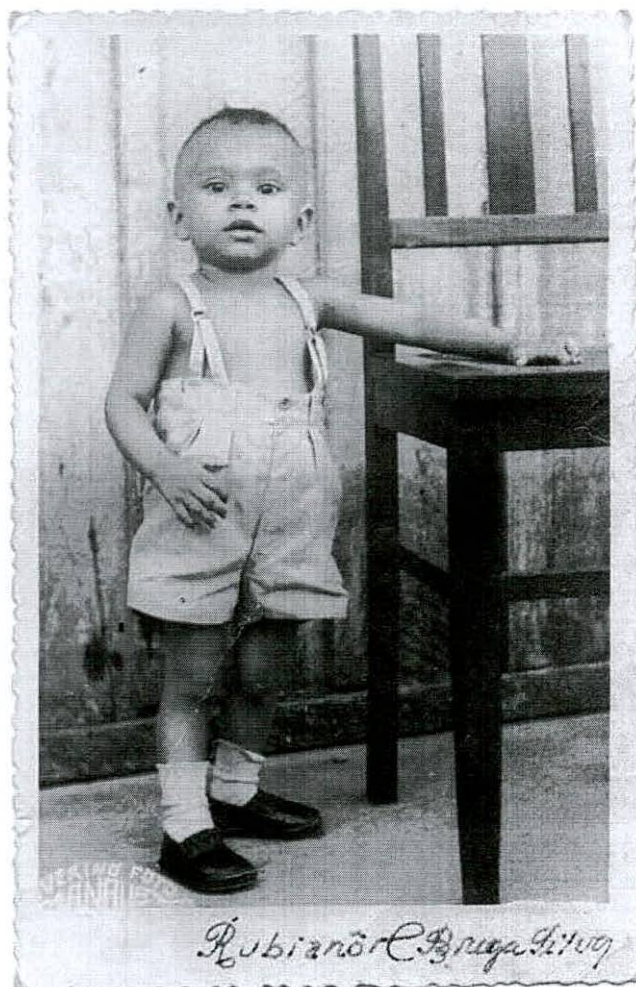
Foi declarante e serviram de testemunhas:

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Manaus, 5 de maio de 1955
Celeste Dalva Santa Cruz Machado
OFICIAL





Rubianor Braga Filho

Oficial de Registro Civil e Anexos
da Comarca de Vilhena (RO)

NEUZALINA MARIA DE TRULLIO

Official

do Registro Civil

IVIL

II

21/05/2001

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFETOS A PRESENTAR
COPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
EMOL AS 0,95
R\$ 0,00
TOTAL R\$ 1,00

do Registro Civil

ASAMENTO

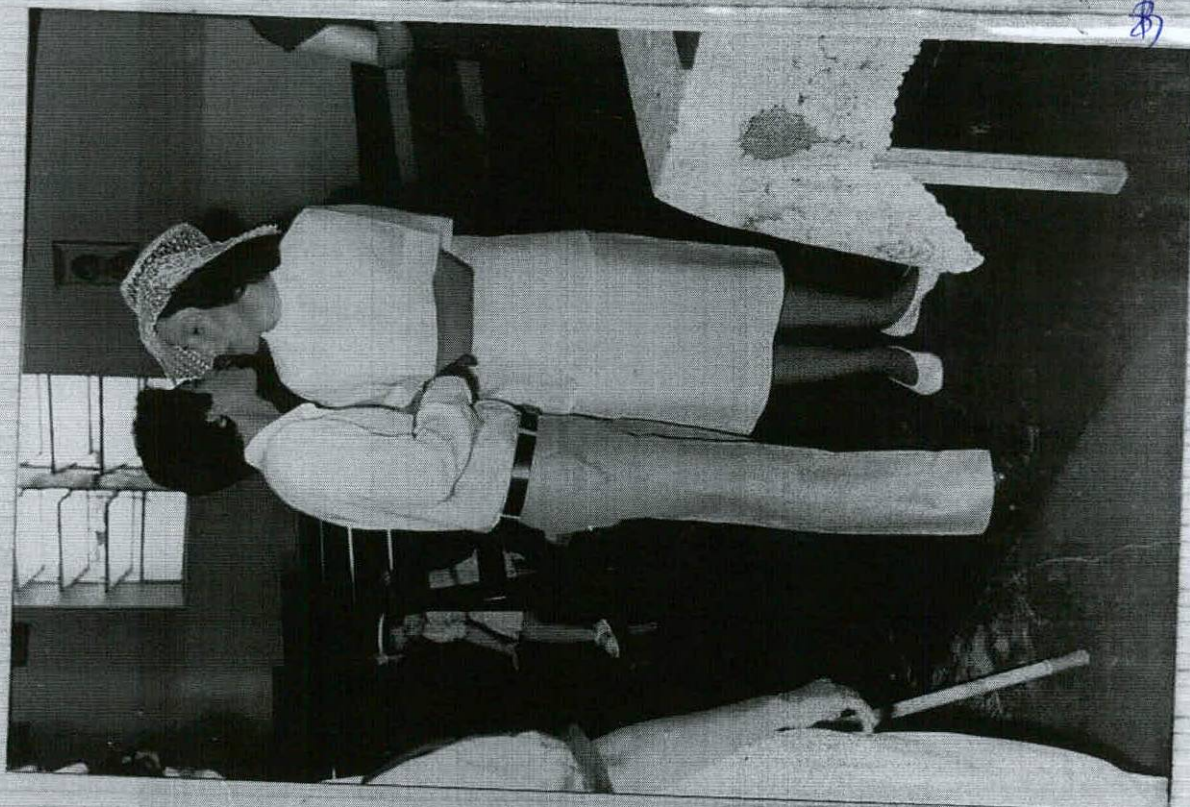
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1-2-3-e-4.
do Código Civil – Observações: Casaram-se sob o regime de Separação de bens.
Conforme Escritura Publica de convenção Antenupcial, expedido no
Cartório de Notas desta Cidade, as fls [REDACTED] livro nº [REDACTED]=""
Realizado digo Casamento realizado na Paróquia na Se. Auxiliado-
ra, nesta Cidade, dia 26 de Dezembro de 1.985.=""=""=""=""=""=""=""=""=""

O referido é verdade e dou fé.

Vilhena-RO, 27 de Dezembro de 1985.

Oficial do Registro Civil e Ancestralidade
da Comarca de Vilhena (RO)

NUM. 177X/24
Proc. n°
Fig. 28
B





A Glória do Grande Arquiteto do Universo
Grande Oriente do Brasil

DIPLOMA

Os abaixo assinados, Dignidades da Augusta Loja Maçônica "TRABALHO EM PERFEITO
SILÊNCIO" N.º 2729, fazem saber que a RUBIANOR BRAGA SILVA
foi concedido o título de MEMBRO HONORÁRIO pelos ttrab.!'.
no soerguimento das ccol.!' desta Oficina.

Or. de Vilhena em 03 de dezembro de 1994

O Ven.º

Wanderley Martins Mosini

O Sec.º

O Grad.º

Zeferino Viana da Luz

Selado e timbrado por nós

Roberto Pires

Enéas Pereira Chanc.º Damasceno





O GUARDIÃO

DO

PORTAL DA AMAZÔNIA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comando de Policiamento do Interior

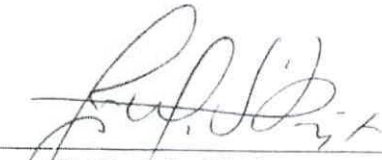
3.º Batalhão de Polícia Militar

O Comandante do 3.º Batalhão de Polícia Militar da PMRO Confere o Presente

CERTIFICADO

Ao SR RUBIANOR C. BRAGA que participou do I CICLO DE PALESTRAS do 3.º BPM
no período DE 16 DE ABRIL a 14 DE MAIO, como OUVINTE

Quartel em Vilhena, RO 20 / MAIO / 93


CMT 3.º BPM
João Carlos Sinott Bandeira
Comandante 3º BPM


Outorgado



I CONSEJU

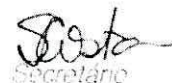
I CONGRESSO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO

ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Atestamos que RUBIANOR CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA, participou
do I CONSEJU – I Congresso Nacional de Servidores do Judiciário, promovido pela ASPJMS – Associação do Poder Judiciário de Mato
Grosso do Sul, em Campo Grande, de 23 a 26 de março de 1989, como DELEGADO, do
Estado de RONDÔNIA – RO

Campo Grande, 26 de março de 1989


Presidente


Secretário


Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prezado Servidor,

Rubianor Conceição Braga da Silva

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia
agradece pela contribuição em
todos esses anos de trabalho
Com dedicação e profissionalismo
você foi parte importante na
construção da nossa história.

Uma feliz caminhada nessa nova etapa!



República Federativa do Brasil
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE MARÍLIA
Reconhecido pelo Governo Federal - Decreto Nº 73.957 de 18/04/74 - D.O.U. 19/04/74
Mantido pela Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha" - Marília - SP
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Vilhena - RO
Autorizado o Convênio pelo Parecer CFE Nº 170/93
Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena

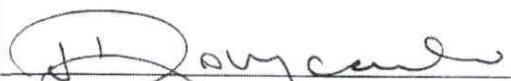
O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília e o Presidente da Associação Vilhenense de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do "1º" Programa de Estudos Pós-Graduação "LATO SENSU", a nível de Especialização em Metodologia de Ensino, em 30 de Julho de 1994, conferem o presente Certificado a

RUBIANOR CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA

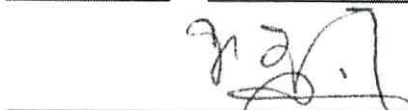
O Curso teve a carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, com início em 19 de julho de 1993 e término em 30 de julho de 1994 e foi organizado nos termos da Lei Federal Nº 5.540/68 e da Resolução C.F.E. Nº 12/83, de 06 de outubro de 1983.

O aluno obteve a média final 9,21 cumprindo todas as exigências regulamentares.

Vilhena - RO, 28 de outubro de 1994


Prof. José Roberto Marques de Castro
DIRETOR
FAC. CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADM. DE MARÍLIA


Concluinte


Prof. José Gonzaga da Silva Neto
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVEC







DOMINGO DE PASCOA
RESSUREIÇÃO
DE
JESUS CRISTO



25 03 20



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 177/2024
PROJETO DE LEI Nº 7.004/2024

Despacho nº 05

À Diretoria Legislativa

Devolvo o Projeto de Lei nº 7.004/2024, com as devidas correções sugeridas. Anexo, encaminhado juntada de documentos.

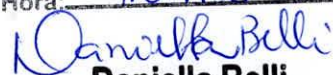
Atenciosamente,



ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º / 08 / 24
Hora: 10h12


Daniella Belli
Matrícula nº 400005